04.ª Sessão Data 22/02/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

JUSTIFICATIVA

O dia 19 de novembro é um dia importante para as mulheres e também para o mundo dos negócios.

Nesta data, é comemorado o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, que tem como principal objetivo celebrar e apoiar a entrada de mulheres no universo corporativo.

Nosso Município conta com legislação que estabelece as políticas de estímulo ao empreendedorismo da mulher e valorização do seu destaque no mercado atual.

Através da Lei Municipal n.º 2078/2022, foram estabelecidas as regras para disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo da mulher nos negócios.

Estabelecer data municipal em comemoração ao assunto, é uma maneira de permitir a execução concreta dos princípios e objetivos contidos na Lei, e criar ambientes estratégicos de fomento ao empreendedorismo da mulher.

Por isso, apresento o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Institui na Estância Balneária de Praia Grande, o dia da Mulher Empreendedora.

Art. 1.º - Fica instituído, no Município de Praia Grande, o "Dia da Mulher Empreendedora", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Novembro.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o caput desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Praia Grande.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de fevereiro de 2022.

MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS
MICHELE QUINTAS
Vereadora